



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO **Nº 057/2015.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO a ocorrência de feriado próximo a um fim de semana;

CONSIDERANDO que há um deslocamento de famílias para outros municípios, e em demanda a este próprio Município, como de vezes anteriores;

CONSIDERANDO que tem sido usual pelos poderes públicos permitir que haja facilidades para tais deslocamentos por medidas de segurança e bem estar dos servidores, de seus familiares e das populações envolvidas;

CONSIDERANDO a grave crise econômica nacional, que reflete diretamente na economia local, oriunda da drástica queda nos repasses das verbas Federais e Estaduais ao Município, o que requer a necessidade veemente de redução nos gastos públicos rotineiros da administração direta e indireta, tais como, água, energia e manutenção das instalações municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais, o dia 05 DE JUNHO DE 2015 - SEXTA-FEIRA, que sucede o feriado municipal móvel de **Corpus Christi**, que neste ano acontecerá em 04 de Junho de 2015.

§ Único - O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à ***exceção dos serviços essenciais.***

Art. 2º - Comunique-se às Repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito